



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS (CCOM)
UNIDADE DE CONTROLE DE MANDADOS (SEMCI)

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO,
na forma abaixo:

10210576999
Aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2023, em cumprimento ao r. mandado nº 5087391-35.2020.4.02.5101/RJ, em que figuram como partes UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e DAILA BERTULIS DE MELO, me dirigi à Rua Almirante Silvio Figueiredo, 732, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi a penhora do(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

- Imóvel supramencionado o qual avalio em
R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Realizada a penhora do bem relacionado e descrito, nomeei depositário(a) o(a) Senhor(a) DAILA BERTULIS DE MELO portador(a) da Carteira de Identidade nº 116934434 CPF nº 07662318796 o(a) qual declarou que reside no IMÓVEL ACIMA REFERIDO.

, cientificando-o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do MM. Juiz Federal da 10ª. Vara Federal de Execução Fiscal/RJ. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim e pelo(a) depositário(a).

Vitor Marcelo de Vinagre
Oficial de Justiça Avaliador

Daila Bertulis de Melo
Depositário(a)